

ABERTURA DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0016/2025

A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA - CIAAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.285.588/0001-41, com sede na Rua Prudente de Moraes, 660, bairro Centro, em Governador Valadares torna público o processo de Cotação Prévia de Preços para execução das atividades do projeto **Raízes de Valor**, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e o CIAAT.

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a contratação de alimentação e transporte de pessoas para realização de cursos de capacitação no município de Governador Valadares, com práticas desenvolvidas em propriedades rurais de cidades vizinhas. Os cursos terão como público-alvo, em média, 25 (vinte e cinco) participantes por turma, com duração aproximada de 02 (dois) dias cada. Serão contemplados técnicos e produtores rurais, em algumas ocasiões reunidos em turmas conjuntas e, em outras, organizados em turmas separadas, conforme a temática abordada.

Número da Proposta: Nº 006565/2024, Código do Instrumento: Nº 956813.

Quaisquer dúvidas devem ser enviadas no e-mail: quintal.produtivo@ciaat.org.br

ENVIO DE PROPOSTAS: As propostas deverão ser enviadas contendo preço unitário e total, condições de pagamento, validade da proposta e assinatura do representante legal, no formato PDF pelo link a seguir: [Formulário](#). Até as 23:59hs do dia 09 de setembro de 2025.

Item	Qtde	Unidade
Aluguel de espaço	2	UNID
Almoço	25	UNID
Lanche de manhã e de tarde	25	UNID
Aluguel de Carro	50	DIÁRIA
Transporte de Pessoas (Intercâmbio)	01	25 LUGARES

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1 – O critério de seleção será análise técnica, prazo e condição de entrega e menor preço, não sendo necessário ter todos os itens para participar da cotação.
- 2 - O fornecedor deverá informar por escrito que considerou na formulação dos custos da proposta de preços: os tributos (impostos, taxas, contribuições), despesas de entrega (frete), e quaisquer outros determinados pela legislação pertinente e frete.

3 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pedidos posteriores de acréscimos no valor, a esse ou a qualquer título.

4 - As propostas deverão ser enviadas contendo preço unitário e total, condições de pagamento, validade da proposta e assinatura do representante legal, no formato PDF por meio do link [Formulário](#) até as 23:59hs do dia 09 de setembro de 2025.

5 - As propostas deverão atender especificações e demais condições constantes neste documento.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1 - Revogar o processo caso as propostas apresentadas excedam o total de orçamento disponível para esta rubrica.

2 - Realizar o pagamento após a realização de cada atividade, através de transferência bancária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1 - Emitir e enviar a Nota fiscal referente aos itens adquiridos para o CIAAT realizar o pagamento.

2.1 - A Nota Fiscal deverá ter como destinatário a Associação Centro de Informação e Assessoria Técnica, discriminando de forma clara e explícita, a descrição das atividades, quantidades e valor unitário, além de ser indicado o nome e código do Banco, número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

2.1.1 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à contratada para retificação ficando o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação com a reapresentação do documento fiscal.

RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão por conta do Projeto nº **006565/2024**.

Governador Valadares, 26 de agosto de 2025.

Pedro Carlos dos Santos
Presidente CIAAT